



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 369/96

" Remaneja Dotações da Câmara Municipal de Pedro "
Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º) - Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), distribuídos nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.25 - Diversos Serv. Encargos.....024.....R\$ 3.500,00
3.1.3.2.21 - Encargos Financeiros.....027.....R\$ 100,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.0.05 - Produtos Alimentícios.....033.....R\$ 3.500,00
3.1.2.0.09 - Artigos de Limpeza e Higiene.....035.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 8.100,00

Art.2º) - Para atender a despesa com o Crédito Suplementar acima, ficam anuladas as seguintes dotações:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....013.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3.1.3.2.13 - Eventuais de Gabinete.....001.....R\$ 2.000,00
3.1.3.1.08 - Despesas Serv. Utilidade Pública.....018.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2.10 - Locação Serv.Terc.Especializados...028.....R\$ 1.100,00
TOTAL.....R\$ 8.100,00

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de Dezembro de 1.996.


RONALDO MARCELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE